



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 003/2021 da 8ª Legislatura

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Onecimo Pauleti, Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Alvaro Manzoni, Nádia Elizabet Faccin Faé. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Onecimo Pauleti deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária, convidando o Vereador Ede para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA 001/2021, sendo aprovada por unanimidade de votos, o Presidente solicitou a leitura do expediente do Senhor Prefeito Municipal, o qual consta: Of. nº 077/2021, encaminhando em regime de urgência os projetos de lei nº011/2021 e 012/2020. Não havendo expediente de terceiros, o Presidente solicitou a Secretária Vereadora Ana M. S. Bruschi para que fizesse a leitura do expediente recebido dos vereadores, que consta: convocação da 1ª Vereadora Suplente do MDB- Marines Berseli Zanchet para assumir o cargo do Vereador Lademir Moro, licenciado mediante atestado médico, resposta a convocação da Vereadora informando que não assumira o cargo por estar desempenhando cargo de Chefe de Departamento no Poder Executivo, convocação do 2º Suplente MDB- Vereador Vitor Perin. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1.Requerimento nº009/2021, de 15 de março de 2021 vereador Lademir Moro – PMDB 2. Posse do vereador suplente Vitor Perin. 3.Projeto de Lei nº011/2021, de 12 de março de 2021 – Aprova o calendário de eventos do município para o ano de 2021 e da outras providências. (Regime de urgência), o presente projeto trata do Calendário de Eventos do ano de 2021, nele consta toda a programação festiva a ser realizada em nosso Município. Uma vez aprovada a Lei, o Poder Executivo terá condições de executar e participar dos eventos do Município, voltados a manutenção da cultura, do desporto, do turismo, entre outros. 4. Projeto de Lei nº012/2021, de 12 de março de 2021 – Reestrutura o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS FUNDB e da outras providências. (Regime de urgência), o presente projeto está regulamentado na Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2021. De acordo com a referida Lei todas as esferas de governo devem instituir Conselho para acompanhamento e controle social do FUNDEB, tendo por objeto a normatização sobre a organização e o funcionamento no âmbito do Município de Monte Belo do Sul, a qual substituirá as disposições constantes na Lei Municipal nº 789/2007, de 16 de maio de 2007, que atualmente disciplina a matéria. Segundo o novo regramento federal, o CACS-FUNDEB deve ser



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

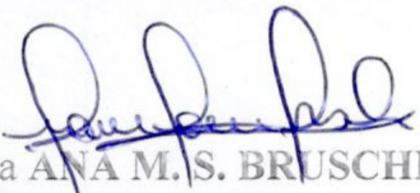
constituído, dentre outros membros, por representantes de escolas quilombolas e indígenas. Pelo fato de, no Município de Monte Belo do Sul, não termos escolas públicas em comunidades indígenas e de remanescentes de quilombolas, os mesmos não serão incluídos na referida lei. Cumpre registrar que a tramitação do referido projeto assume caráter emergencial, vez que, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, os novos conselhos devem estar constituídos até a data de 30 de março de 2021. Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, concretizadas na necessidade de adequação da legislação de regência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 2020. 5. Projeto de Lei do legislativo nº001/2021, de 25 de fevereiro de 2021 - Institui cadastro de funcionários/empregados contratados temporariamente pelos proprietários rurais ou indústrias vinícolas, em qualquer período do ano em especial no período da safra da uva. (1ª votação), o Projeto de Lei que ora apresentado é de fundamental importância para nossa localidade, já que principalmente em período de safra da uva o fluxo de trabalhadores temporários aumenta consideravelmente. Precisamos entender, entretanto que a princípio, o direito de locomoção é garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, XV, que prevê: "é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens", todavia também necessitamos ter presente a realidade local organizando um cadastro de trabalhadores temporários da nossa vitivinicultura, sem contanto, constranger estas pessoas que aqui chegam para trabalhar em favor de suas famílias e de seu sustento e serve este documento para preservar nossa população e igualmente preservar estes trabalhadores e garantir-lhes o direito à saúde principalmente bem como para conhecer qual a história dessas pessoas, suas procedências e para onde irão. Queremos ratificar que este projeto já tramitou nesta Casa sob o número 100/2010 datado de 22 de abril deste mesmo ano tendo o mesmo não prosperado embora tivesse pareceres favoráveis tanto juridicamente quanto da Comissão Técnica Permanente de Obras, Assistência Social, Saúde e Agricultura. 6. Requerimento nº008/2021, de 17 de 11 de março de 2021. (Votação única) o Vereador Alvaro Manzoni solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal reforço no pedido feito através dos ofícios 159/2020 e 160/2020 GAB datados de 1º de dezembro de 2020 aos senhores Maurício José Silva Cunha da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e Deputado Federal Alceu Moreira respectivamente, que trata sobre solicitação de um kit para o Conselho Tutelar local. Em ato contínuo o Presidente solicitou a leitura do requerimento nº009/2021, colocou o requerimento em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, em seguida tomou posse o Vereador suplente Vitor Perin, em seguida o Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº011/2021, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação e na oportunidade foi

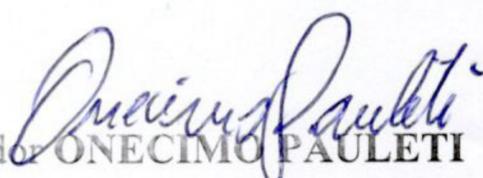
2



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

realizada Emenda Aditiva Verbal pelo Presidente da Casa Legislativa, Vereador Onécimo Pauletti, a fim de incluir os seguintes eventos no Calendário – Anexo I: Maio: Campeonato Municipal de Bochas, categorias masculino e feminino e Campeonato Municipal de Futsal, categorias masculino e feminino. Julho: Comemorações ao dia do Colono e Motorista – 25/07. Agosto: Campeonato Municipal de Futebol de campo. Colocados em votação, (Projeto e Emenda), foram aprovados por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº012/2021, seus pareceres jurídico e das comissões colocou o projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei do legislativo nº001/2021, seus pareceres jurídico e das comissões colocou o projeto em apreciação, quando os Vereadores Eder A. Zaffari e Aluisio Corbelini propuseram a emenda aditiva a fim de acrescentar, parágrafo 5º que dispõe da contratação de mão de obra através de empresa terceirizada e acrescentou o artigo 4º a fim de que a regulamentação para cadastramento e fiscalização seja sucedida através de decreto municipal, a emenda foi colocada em 1ª votação, com o projeto sendo aprovado por unanimidade de votos e por último leitura do requerimento nº009/2021, colocou o requerimento em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Ademir Ferro em seguida os líderes de bancada, Alvaro Manzoni e Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. Por motivos técnicos não houve a gravação do áudio da sessão, ela está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia seis de abril de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.


Vereadora ANA M. S. BRUSCHI
1º Secretária


Vereador ONECIMO PAULETTI
Presidente